

Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

14 DE JUNHO DE 2024

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU
CNPJ 63.170.468/0001-44**

**Ata da Décima Quarta Sessão Ordinária do
Primeiro Período do Quarto Ano Legislativo
da Câmara Municipal de Vereadores de Ituaçu-BA**

**ESTADO DA BAHIA****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUAÇU** Fl. 81V

Praça Dr. Ordálvio Souza Guimarães, 17 – Bairro: Nossa Senhora do Alívio.

Cep: 46640-000 – Ituaçu- Bahia. CNPJ 63.170.468/0001-44

Telefax: (77) 3415-2102 E-mail: camaramunicipal.ituacu@hotmail.com**Ata da Décima Quarta Sessão Ordinária do Primeiro Período do Quarto Ano Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Ituaçu-BA.**

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e quinze minutos, no Edifício do Paço Municipal, situado na Praça Dr. Ordálvio Souza Guimarães, nesta cidade, na Sala das Sessões da Câmara esteve reunida esta Edilidade sob a Presidência do Vereador Almir Santos Pessoa, tendo como Secretários, os Vereadores: José Antônio Brito Fontana (1º Secretário) e Ednei de Novais Ferreira (2º Secretário). Feita a chamada compareceram ao Plenário assinando o Livro de Presença os seguintes Vereadores: Almir Santos Pessoa (Presidente); José César Wanderley Brito (Vice-Presidente); Ednei de Novais Ferreira - 2º Secretário; Joel Teixeira Silva, Ronaldo da Silva Rocha, Márcio Aparecido Araújo Rocha, Tertulina Silva Andrade, Sivaldo Ferreira da Silva e Adriano Silva Machado. Ausente o Vereador Reinaldo Rocha Ferreira (falta justificada). Constatado o quórum regimental, o **Presidente da Câmara, Vereador Almir Santos Pessoa,** “invocando a proteção de Deus, declarou aberta a Sessão”, e em seguida colocou em votação a Ata da Sessão anterior, sendo a mesma aprovada por unanimidade de votos. Dando continuidade, o **Senhor Presidente,** iniciou o **PEQUENO EXPEDIENTE** e solicitou a secretária que fizesse a leitura das seguintes matérias, abaixo transcritas: a) - Ofício nº 185/2024, encaminhado pelo Prefeito Municipal, capeando Projeto de Lei nº 011/2024; Exmº Sr. Almir Santos Pessoa, M.D. Presidente da Câmara Municipal de Ituaçu – BA. Ofício GPJ nº. 185/2024.Ituaçu/BA, 31 de maio de 2024. Ref: Projeto de Lei Municipal n.º 10/2024. Senhor Presidente, Venho com o respeito de sempre, requerer de V.Exa. se digne convocar REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do Legislativo Municipal, com a urgência que o caso requer, com a finalidade de apreciação e votação, dispensados os interstícios legais, o Projeto de Lei Municipal n.º 11/2024 que: Cria os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências. Contando, como sempre, com a costumeira atenção de V.Exa. e dos demais Vereadores, esperamos a aprovação do presente requerimento, com a determinação da convocação da Reunião Extraordinária. Certos de sermos congratulados com a aprovação do presente projeto de lei, reiteramos os votos de estima e alta consideração. Atenciosamente, Phellipe Ramonn Gonçalves Brito - Prefeito Municipal; MENSAGEM Nº 11, DE 31 DE MAIO DE 2024. Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 11/2024, que Cria os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências. O Projeto de Lei ora submetido à deliberação dos Senhores Vereadores, consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como bases práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis. É de conhecimento dos Senhores Vereadores a importância da matéria em tela, razão pelo qual, pedimos a usual presteza na tramitação do presente projeto. Ante o exposto, considerando os motivos acima, solicitamos a apreciação e a aprovação deste projeto de lei, em regime de *urgência urgentíssima*. Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração. Ituaçu – BA, 31 de maio de 2024. Phellipe Ramonn Gonçalves Brito - Prefeito Municipal; PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 11, DE 31 DE MAIO DE 2024. “Cria os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e

**ESTADO DA BAHIA****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUAÇU** Fl. 82

Praça Dr. Ordálvio Souza Guimarães, 17 – Bairro: Nossa Senhora do Alívio.

Cep: 46640-000 – Ituaçu- Bahia. CNPJ 63.170.468/0001-44

Telefax: (77) 3415-2102 E-mail: camaramunicipal.ituacu@hotmail.com

Nutricional, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências”. O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, IV, e nos termos do artigo 63, todos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Ituaçu aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 1º Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272, de 2007, o Decreto nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada. Art. 2º A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população. § 1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis. § 2º É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade. Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis. Parágrafo único: A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças conseqüentes da alimentação inadequada. Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange: I - a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social; II - a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais; III - a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social; IV - a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis; V - a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população; VI - a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno-culturais do Estado; VII – a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios

**ESTADO DA BAHIA****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUAÇU**

Fl. 82V

Praça Dr. Ordálvio Souza Guimarães, 17 – Bairro: Nossa Senhora do Alívio.

Cep: 46640-000 – Ituaçu- Bahia. CNPJ 63.170.468/0001-44

Telefax: (77) 3415-2102 E-mail: camaramunicipal.ituacu@hotmail.com

fundamentados, dentre outros; Art. 5º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos. Art. 6º O Município de Ituaçu, Estado da Bahia, deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada. CAPÍTULO II - DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - Art. 7º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Ituaçu, Estado da Bahia, por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional. Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA - Municipal, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável. Art. 8º - O SISAN rege-se pelos seguintes princípios e diretrizes dispostos na Lei 11.346 de setembro de 2006. Art. 9º. São componentes municipais do SISAN: I - a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao CONSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município; II - o CONSEA Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social; III - a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal - integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras: a) elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7.272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação; b) monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano; Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal. IV - os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentados pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN; DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS - Art. 10. O Prefeito Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias. Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUAÇU, ESTADO DA BAHIA, EM 31 DE MAIO DE 2024. Phellipe Ramonn Gonçalves Brito - Prefeito Municipal. b) – Requerimento apresentado pelo Ver. José Antônio Brito Fontana, com o seguinte teor: Exmo. Senhor Almir Santos Pessoa, M.D. Presidente da Câmara Municipal. REQUERIMENTO Nº 001/2024. JOSÉ ANTÔNIO BRITO FONTANA, Vereador com assento nesta Casa, no uso de suas atribuições legais, com o devido respeito e acatamento, vem a presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário na forma regimental, REQUERER a aquisição de dois veículos para uso exclusivo deste Poder Legislativo Municipal. Para cumprir suas atribuições institucionais, este Poder Legislativo, precisa de se locomover, seja para serviços administrativos, fiscalizações, realizar visitas a outros órgãos, ou até mesmo para ouvir in-loco os anseios da população. Esses

**ESTADO DA BAHIA****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUAÇU**

Praça Dr. Ordálvio Souza Guimarães, 17 – Bairro: Nossa Senhora do Alívio. Fl. 83

Cep: 46640-000 – Ituaçu- Bahia. CNPJ 63.170.468/0001-44

Telefax: (77) 3415-2102 E-mail: camaramunicipal.ituacu@hotmail.com

deslocamentos podem e devem ser feitos em veículos oficiais, pois estão à serviço do Poder Legislativo, sendo assim, fica justificada a aquisição de veículos oficiais para atender estes e outros serviços da Câmara Municipal de Ituaçu-BA, de modo a garantir agilidade e eficiência nos trabalhos deste Legislativo Municipal. Nestes Termos; Pede Deferimento. Ituaçu-BA, em 07 de junho de 2024 - José Antônio Brito Fontana – Vereador; c) - Solicitações apresentadas na sessão anterior pelos vereadores: Márcio Aparecido Araújo Rocha, Sivaldo Ferreira da Silva, José Antônio Brito Fontan, Adriano Silva Machado e Ednei de Novais Ferreira, abaixo transcritas: I - Exmo. Senhor Almir Santos Pessoa, M.D. Presidente da Câmara Municipal. Ituaçu(BA), 17 de maio de 2024. Senhor Presidente, Pelo presente, peço a Vossa Excelência que seja encaminhado ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, reiterando as solicitações feitas anteriormente, para que seja feita a reforma ou ampliação da quadra existente na localidade Riachão, bem como, a roçagem e manutenção da estrada que dá acesso a localidade da Santa Clara ao Povoado do Salobro. Certo do acolhimento de Vossa Excelência e tendo a certeza de que o Chefe do Poder Executivo sensibilizará para atender estas solicitações, elevo os votos de estima, apreço e consideração. Atenciosamente. Márcio Aparecido Araújo Rocha – Vereador; II – Exmo. Senhor Almir Santos Pessoa, M.D. Presidente da Câmara Municipal. Ituaçu(BA), 17 de maio de 2024. Senhor Presidente, Pelo presente, peço a Vossa Excelência que seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal, solicitando a manutenção da iluminação pública das seguintes localidades: Mamona, Jatobá, Piaba, Barbosa, Tamboril e Marçal, neste município de Ituaçu-BA. Vale ressaltar, que as referidas localidades rurais devem estar iluminadas, pois a iluminação oferece segurança aos transeuntes e moradores. Assim sendo, é necessário que o poder público realize tal manutenção com a substituição das lâmpadas queimadas, considerando que a iluminação pública daquelas localidades tem causado diversas reclamações por parte dos moradores. Certo do acolhimento de Vossa Excelência e tendo a certeza de que o Chefe do Poder Executivo sensibilizará para atender esta solicitação, elevo os votos de estima, apreço e consideração. Atenciosamente. Sivaldo Ferreira da Silva – Vereador; III - Exmo. Senhor Almir Santos Pessoa, M.D. Presidente da Câmara Municipal. Ituaçu(BA), 17 de maio de 2024. Senhor Presidente, Pelo presente, peço a Vossa Excelência, que seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal, solicitando a disponibilização de atendimento médico no Povoado do Pau-Ferro, pois os moradores precisam percorrer uma longa distância para ter acesso a esse serviço. Solicito ainda ao gestor, que faça a recuperação nas estradas que dá acesso as localidades da Baixa Funda e dos Laços, cujas estradas encontram-se em péssimo estado de conservação. Certo do acolhimento de Vossa Excelência e tendo a certeza de que o Chefe do Poder Executivo atenderá ao quanto solicitado, subscrevo-me, Atenciosamente. José Antônio Brito Fontana – Vereador; IV - Exmo. Senhor Almir Santos Pessoa, M.D. Presidente da Câmara Municipal. Ituaçu(BA), 31 de maio de 2024. Senhor Presidente, Pelo presente, solicito de Vossa Excelência, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, questionando se tem previsão de quando será iniciada a obra da ponte da localidade de Água de Rega, zona rural deste município, pois a população tem cobrado uma resposta nesse sentido. Certo do acolhimento de Vossa Excelência e tendo a certeza de que o nosso Chefe do Poder Executivo, atenderá ao quanto solicitado, subscrevo-me, Atenciosamente. Adriano Silva Machado – Vereador; VI - Exmo. Senhor Almir Santos Pessoa, M.D. Presidente da Câmara Municipal. Ituaçu(BA), 31 de maio de 2024. Senhor Presidente, Pelo presente, peço a Vossa Excelência, que seja encaminhado ofício ao Poder Executivo Municipal, solicitando a substituição das lâmpadas queimadas existentes na quadra da localidade das Almas Pobres, bem como, que faça o conserto das traves da referida quadra, em atendimento aos anseios dos

**ESTADO DA BAHIA****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUAÇU**

Praça Dr. Ordálvio Souza Guimarães, 17 – Bairro: Nossa Senhora do Alívio.

Cep: 46640-000 – Ituaçu- Bahia. CNPJ 63.170.468/0001-44

Telefax: (77) 3415-2102 E-mail: camaramunicipal.ituacu@hotmail.com

Fl. 83V

moradores daquela localidade, que utilizam aquele espaço no período noturno. Certo do acolhimento de Vossa Excelência e tendo a certeza de que o Chefe do Poder Executivo sensibilizará para atender esta solicitação, elevo os votos de estima, apreço e consideração. Atenciosamente. Ednei de Novais Ferreira – Vereador. Dando continuidade, o **Senhor Presidente**, fez a leitura do requerimento apresentado pelo Sr. Raylan da Silva Oliveira, com o seguinte teor: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUAÇU – BAHIA. REQUERIMENTO : RAILAN DA SILVA OLIVEIRA, RG nº 1574812394 SSP-BA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Marcionílio Araújo, s/n, bairro Dois de Julho, neste município de Ituaçu-BA, vêm a presença de Vossa Excelência, requerer um espaço destinado a Tribuna Livre, na sessão ordinária desta Casa Legislativa, a ser realizada no dia 03\05\2024 (sexta-feira), para se pronunciar como cidadão deste município, onde irei abordar sobre assuntos relacionados as ações e atitudes da atual gestão, referente a valorização dos profissionais contratados e concursados do Município de Ituaçu\Ba. Ituaçu\BA, 29 de abril de 2024 Nestes Termos; Pede Deferimento. Railan da Silva Oliveira. Em seguida, o **Senhor Presidente**, fez a leitura da resposta da Mesa Diretora ao requerimento apresentado pelo Sr. Raylan da Silva Oliveira, com o seguinte teor: Ituaçu(BA), 07 de junho de 2024. O Presidente da Câmara de Vereadores de Ituaçu, Almir Santos Pessoa, em atenção ao requerimento formulado por Railanda Silva Oliveira, para uso da Tribuna Livre vem se manifestar da seguinte forma: Em conformidade com o quanto previsto no §4º, do art. 80, do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores, poderão solicitar a utilização da Tribuna Livre: Art. 80...§4º No Pequeno Expediente fica reservado o espaço destinado à Tribuna Livre, quando for requerido através de ofício à Mesa da Câmara, por entidades representativas tais como: I – Sindicatos, Suplentes de Vereadores, Associações, Entidades Estudantis, Entidades Populares e Democráticas, Clubes de Serviços, Órgãos de Imprensa, Congregações Religiosas. Dessa maneira, o requerimento utilizado para uso da Tribuna Livre não atende aos requisitos estabelecidos pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores, em virtude de não ter sido solicitado por nenhuma das entidades previstas no §4º, do art. 80, do seu Regimento Interno. Assim, como a Câmara de Vereadores se Ituaçu se encontra vinculada ao cumprimento de seu Regimento Interno, não existe outra alternativa a esta Presidência, que não seja, negar o requerimento formulado para uso da Tribuna Livre, em virtude de não atender aos requisitos legais. Almir Santos Pessoa - Presidente da Câmara de Vereadores de Ituaçu-BA. Prosseguindo, o **Senhor Presidente**, encaminhou às Comissões Permanentes de Educação, Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social e de Legislação, Justiça e Redação Final, o Projeto de Lei nº 011\2024, para apreciação e apresentação do parecer ao referido projeto de lei, ao tempo em que, franqueou a palavra aos Edis pelo tempo regimental de cinco minutos para fazer comentários sobre os expedientes lidos. Usou da palavra, o **Ver. Márcio Aparecido Araújo Rocha**; Saudou a todos, e continuando, o Edil, pediu ao Presidente que submetesse o requerimento apresentado pelo Sr. Railan em votação, enfatizando que o plenário é quem deveria decidir se ele poderia ou não usar a Tribuna Livre. Em resposta, o **Senhor Presidente** informou que não submeteria o requerimento à apreciação do plenário, porque o Regimento Interno da Câmara é muito claro sobre quem pode solicitar o uso da Tribuna Livre. O **Vereador Márcio Aparecido** afirmou que o requerimento foi apresentado por um cidadão ituaçuense, que queria falar e expor os seus sentimentos acerca de questões relevantes do município, enfatizando acreditar que a Mesa Diretora não deveria se opor a isso. O **Senhor Presidente** afirmou que a sua decisão é baseada no que determina o Regimento Interno, salientando que o Vereador Márcio Aparecido Araújo foi Presidente da Câmara de Ituaçu anteriormente e poderia ter modificado o Regimento Interno neste ponto, mas só teve interesse

**ESTADO DA BAHIA****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUAÇU**

FL. 84

Praça Dr. Ordálvio Souza Guimarães, 17 – Bairro: Nossa Senhora do Alívio.

Cep: 46640-000 – Ituaçu- Bahia. CNPJ 63.170.468/0001-44

Telefax: (77) 3415-2102 E-mail: camaramunicipal.ituacu@hotmail.com

de mudar para aprovar a reeleição, em benefício próprio. Voltando a fazer uso da palavra, o **Vereador Márcio Aparecido** afirmou que o Presidente estava levando essa questão para o lado pessoal, que é preciso tratar as questões relacionadas ao município de forma mais transparente, possibilitando aos cidadãos a oportunidade de usar a Tribuna Livre para expor os seus pensamentos. Disse que o legislativo municipal contratou uma assessoria jurídica para reformular a Lei Orgânica e o Regimento Interno, sugerindo que seja feita essa mudança para possibilitar que qualquer cidadão possa requerer o uso da Tribuna Livre. Em resposta, o **Senhor Presidente** destacou que essa sugestão pode ser apresentada pelo Vereador Márcio Aparecido, mas para isso ele precisa comparecer nas reuniões que foram marcadas para esta finalidade, já que ainda não compareceu a nenhuma. Destacou que todos os vereadores foram convidados e informados sobre os dias e horários das reuniões durante as sessões. Lembrou que o Vereador Márcio Aparecido, quando foi Presidente da Câmara, baixou um Decreto Legislativo proibindo as pessoas de terem acesso ao plenário, com o objetivo de colocar em votação projetos de lei que beneficiariam o ex-prefeito. O **Senhor Presidente**, destacou que a sua decisão foi baseada no Regimento Interno, que o Sr. Raylan apresentou dois requerimentos, que o segundo ainda será analisado pela Assessoria Jurídica e a resposta será dada na próxima sessão. Em seguida, o **Senhor Presidente**, iniciou a **ORDEM DO DIA**, e colocou em discussão e votação as seguintes matérias: a) – Requerimento apresentado pela Mesa Diretora, em atendimento a solicitação do Prefeito Municipal, para que o Projeto de Lei nº 011\2024, tenha a sua tramitação em caráter de urgência, urgentíssima, de acordo com o Art. 168, inciso I do Regimento Interno. Todos os Edis votaram favoráveis ao requerimento, acima mencionado. Em seguida, o **Senhor Presidente**, declarou aprovado por unanimidade de votos, o Requerimento, acima referido; Continuando, solicitou aos presidentes das comissões que apresentassem os pareceres na próxima sessão legislativa, ressaltando que o Assessor Jurídico Dr. Erick Menezes estava presente e os vereadores poderiam se reunir com ele após a sessão para tirar dúvidas e elaborar os pareceres. Destacou que a apresentação dos pareceres é fundamental para que o projeto possa ser submetido à primeira discussão e votação na próxima sessão. b) - Requerimento apresentado pelo Vereador José Antônio Brito Fontana, para a aquisição de dois veículos para uso exclusivo deste Poder Legislativo Municipal, acima transcrito. Todos os Edis votaram favoráveis ao citado requerimento. Em seguida, o Senhor Presidente, declarou aprovado por unanimidade de votos, o Requerimento, acima mencionado; Fazendo uso da palavra, os Vereadores Sivaldo Ferreira da Silva e Joel Teixeira Silva, pediram autorização para se retirar da sessão, o que foi autorizado pelo Presidente. Dando continuidade, o **Senhor Presidente**, iniciou o **GRANDE EXPEDIENTE** e franqueou a palavra aos Edis pelo tempo regimental de quinze minutos, para fazer comentários sobre quaisquer assuntos. Usaram da palavra os seguintes Vereadores: **Ver. Márcio Aparecido Araújo Rocha**: Saudou a todos, e prosseguindo, o Edil comentou que, na semana passada, foram realizados alguns jogos na quadra do São José de Noé e os esportistas não puderam usar o banheiro público, porque estava fechado. Afirmou que essa quadra foi feita há 10 anos, com recursos de emenda parlamentar do Deputado Federal José Rocha, e recentemente o município fez a cobertura e o equipamento passou a ser usado pela escola, que fica ao lado. Disse que os banheiros só podem ser usados com autorização da direção da escola, solicitando o envio de ofício ao Prefeito pedindo que seja disponibilizado um funcionário para fazer a manutenção, de forma que os esportistas possam usar o banheiro. Dando continuidade, disse que muitos moradores questionaram a qualidade do cascalho usado na reforma da estrada das Velhas, salientando que após as chuvas, os motoristas não estão conseguindo trafegar pelo local, porque o material era de péssima qualidade. Mencionou que a empresa responsável pela obra precisa ouvir a

**ESTADO DA BAHIA****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUAÇU**

Fl. 84V

Praça Dr. Ordálvio Souza Guimarães, 17 – Bairro: Nossa Senhora do Alívio.

Cep: 46640-000 – Ituaçu- Bahia. CNPJ 63.170.468/0001-44

Telefax: (77) 3415-2102 E-mail: camaramunicipal.ituacu@hotmail.com

comunidade, porque os moradores conhecem melhor o relevo e o clima. Disse que neblina muito nesta região, sendo esta uma região com forte potencial agrícola, que traz muitos benefícios para Ituaçu e agora está sem acesso à sede. O **Vereador Marcio Aparecido**, destacou ter apresentado um requerimento, convocando o Secretário de Educação para dar explicações sobre os cortes de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) nos salários dos professores de 20h (vinte horas) e 40h (quarenta horas), respectivamente, ressaltando que o seu requerimento foi aprovado por unanimidade, mas até aquele dia o Secretário de Educação, não compareceu para dar as devidas explicações. Afirmou que até aquele dia, o Prefeito também não se posicionou sobre essa questão, destacando que ouviu comentários de que o gestor teria dito que há um erro na lei, que está previsto apenas na tabela. Na oportunidade, o Edil solicitou ao Prefeito que enviasse o Projeto de Lei para o legislativo para corrigir esse problema, enfatizando acreditar que tal projeto será aprovado por unanimidade. Dando continuidade, comentou a fala do Senhor Presidente na sessão anterior, afirmando que não faz seus discursos para ter platéia, e que não usa as redes sociais para se promover. Disse que muitos prefeitos usam as redes sociais para mostrar uma realidade que não existe, não mostram os problemas do município, só mostram as coisas boas. Afirmou que muitos moradores usam as redes sociais porque é a única forma de chamar a atenção para os problemas, destacando que o Sr. Raylan foi muito corajoso por ter usado uma rede social para fazer suas reivindicações, que muitas pessoas têm vontade de fazer a mesma coisa, mas não fazem por medo de represálias. Prosseguindo, solicitou ao Senhor Presidente, o envio de ofício para o Prefeito, questionando o porquê ainda têm tantas manilhas na beira da estrada que liga Tranqueiras à Lage, ressaltando que a estrada já foi reformada e não se sabe porque estas manilhas ainda estão lá, se já era para terem sido instaladas, se já constam como tendo sido instaladas, se serão usadas em outras estradas. Dando continuidade, destacou ter se reunido, em Salvador, com os deputados José Rocha e Manuel Rocha, e na oportunidade os parlamentares informaram que o município tem até o dia 28 de junho para sanar as pendências da quadra de Tranqueiras e da creche, que fica próxima ao estádio, sob pena de perder o recurso. Pediu ao Prefeito que fique atento a esse prazo para não perder o recurso. Finalizou desejando um bom dia a todos. **Ver. Adriano Silva Machado**: Saudou a todos, e em seguida, o Edil manifestou sua solidariedade aos familiares de Sandra, que foi vítima de um crime bárbaro, afirmando que foi uma perda irreparável para a comunidade e para a família, rogando a Deus que conforte os corações de todos. Manifestou também a sua solidariedade aos familiares da sua amiga Nil do Riachão. Prosseguindo, destacou ter votado a favor do requerimento para tramitação em caráter de urgência do Projeto de Lei Nº 011/2024, afirmando esperar que o Prefeito envie o Projeto de Lei para que os professores voltem a receber os valores que estão sendo descontados, e que também, votará a favor deste projeto. Finalizou desejando um bom dia a todos. **Ver. Tertulina Silva Andrade**: Saudou a todos, e prosseguindo, a Vereadora disse solicitou a todos a realização de um minuto de silêncio como forma de prestar uma homenagem póstuma à “mãe”, que foi brutalmente assassinada em Ituaçu. Após a realização da homenagem, a **Vereadora Tertulina**, afirmou que esse crime chocou a comunidade, foi uma coisa muito feia, ressaltando que ficou muito sentida, apesar de não conhecer a vítima, principalmente porque ela era mãe de duas crianças. Dando continuidade, afirmou ter conversado com o Prefeito Phellipe Brito e o gestor disse que o médico vai voltar a atender na Melancia, agradecendo a ele por isso. Disse ao Sr. Raylan, que não o conhece e que ele não a conhece, e que seria melhor cada um ficar no seu canto, enfatizando, que ela estará saindo da política, mas vai continuar ajudando a quem merece e precisa, que a sua casa vai continuar de portas abertas para receber a todos. Falou que se todos os políticos de Ituaçu fizessem política como ela, o município seria bem melhor,

**ESTADO DA BAHIA****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUAÇU**

Fl. 85

Praça Dr. Ordálvio Souza Guimarães, 17 – Bairro: Nossa Senhora do Alívio.

Cep: 46640-000 – Ituaçu- Bahia. CNPJ 63.170.468/0001-44

Telefax: (77) 3415-2102 E-mail: camaramunicipal.ituacu@hotmail.com

porque ela só quer cuidar do município e do povo, deixando de lado as coisas que não levam a nada, que só instigam o ódio. Disse torcer para que todos os vereadores tenham sucesso nas urnas, assim como o próprio Railan. Informou que não vai estar presente na próxima sessão, por motivo de viagem, já que vai viajar para participar da formatura do seu filho. Finalizou desejando um bom dia a todos. **Ver. Ronaldo da Silva Rocha**: Saudou a todos, e em seguida, o Edil manifestou sua solidariedade aos familiares de Sandra pela tragédia ocorrida em Ituaçu, afirmando que esse tipo de coisa a população do município só via na televisão e o fato deixou todos muito tristes, principalmente porque ela era uma jovem de apenas 24 anos, com um futuro todo pela frente e foi brutalmente assassinada. Dando continuidade, parabenizou a Vereadora Tertulina pela formatura em medicina do seu filho, afirmando que essa é uma benção muito grande para toda a família. Reforçou o pedido feito por outros vereadores ao poder executivo, pedindo o calçamento da Rua Rubens Pereira dos Santos, enfatizando ter sido um pedido do Senhor Frank da Van. Em aparte, o **Senhor Presidente**, disse que vai manter contato com o Secretário de Administração Antônio José, para cobrar o envio do Projeto de Lei que trata da denominação dos logradouros públicos, afirmando que muitas pessoas estão dependendo disso para solicitar a ligação da energia. Dando continuidade, o **Vereador Ronaldo**, agradeceu ao Prefeito Phellipe Brito pela estrada da Bateia, destacando que tem um trecho conhecido como Pinga-Pinga, porque atolava muitos carros no local, que muitos prefeitos passaram e não conseguiram resolver esse problema, porque é um trecho com muita pedra, mas que o atual prefeito mandou a máquina grande para o local e conseguiu tirar uma valeta que acumulava água no meio da estrada. Disse que essa obra vai trazer mais conforto para quem trafega pelo local e era um sonho antigo dos moradores, destacando que, pouco a pouco, o prefeito está fazendo as obras com boa qualidade. Salientou que a chuva está atrapalhando o andamento da obra, mas sempre que o tempo melhora, os funcionários fazem o que podem para agilizar a conclusão. Agradeceu ao prefeito pela atenção que tem dado às estradas dos Gerais e, especialmente, pela obra que está sendo feita na estrada da Bateia. Finalizou desejando um bom dia a todos. **Ver. Edinei de Novais Ferreira**: Saudou a todos, e agradeceu a Deus por participar de mais uma sessão, rogando a Ele que dê sabedoria a todos. Em seguida, o Edil, afirmou ter pedido a construção de passagens molhadas na estrada que liga o Povoado da Lage à Cansação e Boca da Mata à Ovelha, mas ainda não foi atendido, enfatizando esperar que o prefeito atenda o seu pedido antes do próximo período das chuvas, porque os moradores estão cobrando muito a realização destas obras e, caso não sejam feitas, vão sofrer muito no período das chuvas. Disse que os moradores da localidade de Fernandes, na região de Tranqueiras, estão pedindo a instalação do sistema de abastecimento de água, destacando que esta é a única localidade da região que ainda não tem esse benefício, que os moradores usam água de cisterna e do rio, através de uma bomba d'água emprestada pelo Sr. Juvenal. Falou que os moradores querem que o prefeito instale uma bomba só para servir a comunidade, que tem em torno de vinte casas, solicitando ao Prefeito Phellipe Brito que atenda esse pedido. Finalizou desejando um bom dia a todos. **José Antônio Brito Fontana** – Saudou a todos, e prosseguindo, o Edil solicitou ao Senhor Presidente, o envio de ofício para a EMBASA, pedindo que coloque água em algumas casas no povoado da Várzea. Disse que a localidade tem um problema sério no abastecimento de água, destacando que a rua onde Suzy, funcionária da Câmara mora, está sem água. Falou que os moradores sofrem com a pouca oferta, porque só tem uma caixa de dez mil litros para abastecer mais de trezentas casas. Destacou que há muitos anos os moradores clamam por uma solução, que o povoado aumentou e o problema só está piorando. Mencionou que o Prefeito Phellipe Brito, no início da gestão, recebeu os canos para melhorar a água do Tamboril e Várzea, solicitando ao gestor que dê

**ESTADO DA BAHIA****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUAÇU**

Fl. 85V

Praça Dr. Ordálvio Souza Guimarães, 17 – Bairro: Nossa Senhora do Alívio.

Cep: 46640-000 – Ituaçu- Bahia. CNPJ 63.170.468/0001-44

Telefax: (77) 3415-2102 E-mail: camaramunicipal.ituacu@hotmail.com

andamento neste projeto para beneficiar os moradores destas localidades. Falou que só depende de uma retroescavadeira e uma concha para fazer a escavação, que a Prefeitura já tem os funcionários que cuidam do abastecimento, salientando que é preciso dar uma solução, porque alguns moradores chegam a ficar quinze dias sem água, e isso não ocorre por falha dos funcionários, mas sim por causa do pouco volume disponível. Disse que a barragem está quebrada, que já esteve em Salvador cobrando uma solução, que já foi feita a medição, mas ainda não teve solução. Destacou que para o município é difícil fazer, mas para o governo do estado é uma obra fácil, que basta ter mais boa vontade. Pediu ao Prefeito Phellipe Brito que interceda junto ao Governo do Estado em busca de uma solução, ressaltando ter participado de uma reunião na CERB, em Salvador, juntamente com outros cinco vereadores, oportunidade em que cobrou a instalação de um poço artesiano perfurado no Tamboril. Disse que é uma vergonha o governo não ter instalado ainda esse poço, ressaltando que existem três poços para serem instalados no município, que os vereadores e o prefeito já pediram diversas vezes ao governo, o deputado Marquinho Viana já pediu também e ainda não foram instalados. Destacou que a análise mostrou que a água é própria para o consumo, que a água do poço da Foveira não é, mas é preciso instalar também. Dando continuidade, questionou ao Assessor Jurídico sobre a legalidade da Câmara de Vereadores aprovar o Projeto de Lei criando a guarda municipal, tendo sido respondido pelo Assessor que, em razão do período eleitoral, esse projeto não pode ser votado esse ano. Continuando, o **Vereador José Antônio**, falou que, na próxima legislatura, se Deus permitir, vai propor esse projeto para dar mais segurança aos moradores de Ituaçu, porque o efetivo da Polícia Militar é pequeno e não dá conta de todo o município. Destacou que em Irajuba e Nova Itarana, que são cidades menores que Ituaçu, já existem a guarda municipal, equipada com veículo e sede próprios. Dando continuidade, parabenizou o Prefeito Phellipe Brito pela conquista dos sistemas de abastecimento de água para as localidades do Angico, Estreito, Bonito, Olhos D'água, Zé de Baía e Melancia, afirmando que o sistema do Bonito foi um pedido seu e do Vereador José César Wanderley Brito. Justificou a sua ausência na inauguração do PSF da Ovelha, por motivo de viagem, afirmando que esteve em Salvador, onde se reuniu com os deputados Marquinho Viana e Paulo Magalhães para entregar um abaixo-assinado, pedindo a implantação do sistema de abastecimento de água da Foveira, onde tem cinquenta e sete casas. Afirmou que esteve novamente na CERB, juntamente com o deputado Marquinho Viana, pedindo a inclusão deste sistema no Bahia Produtiva. Pediu mais empenho ao Prefeito Phellipe Brito no sentido de cobrar a realização dessa obra, ressaltando que a cobrança do prefeito tem mais peso que a feita pelo vereador. Disse estar à disposição do gestor para ir com ele a Salvador reforçar esse pedido. Manifestou sua solidariedade aos familiares de Sandra, afirmando que foi um crime covarde, cometido contra uma mulher indefesa. Prosseguindo, agradeceu aos deputados Paulo Magalhães e Marquinho Viana por terem atendido alguns pedidos seus, enfatizando que ainda não vai anunciar do que se trata, porque só gosta de fazer isso quando tem certeza. Finalizou desejando um bom dia a todos. Logo após, o **Presidente da Câmara, Vereador Almir Santos Pessoa**, saudou a todos, e prosseguindo, disse ter conversado com o Deputado Magalhães e o parlamentar lhe informou que vai destinar um trator, via associação, a pedido do Vereador José Antônio, ao tempo em que. Parabenizou o Edil, destacando que esse é o terceiro trator que ele conquista para o município. Comentou a fala do Vereador Márcio Aparecido, afirmando que o engenheiro já esteve em Tranqueiras, que o FNDE solicitou um novo relatório para liberação dos recursos, que já foi feito o nivelamento do terreno e as fotos foram enviadas. Sobre as manilhas na estrada de Tranqueiras para a Lage, informou que o encascalhamento foi feito com recursos federais, destinados pelo Ministro Rui Costa, a pedido do Deputado Paulo Magalhães e as

**ESTADO DA BAHIA****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUAÇU**

Fl. 86

Praça Dr. Ordálvio Souza Guimarães, 17 – Bairro: Nossa Senhora do Alívio.

Cep: 46640-000 – Ituaçu- Bahia. CNPJ 63.170.468/0001-44

Telefax: (77) 3415-2102 E-mail: camaramunicipal.ituacu@hotmail.com

manilhas serão instaladas com recursos próprios, de acordo com a disponibilidade de caixa. Sobre a passagem molhada pedido pelo Vereador Edinei, disse que o Prefeito Phellipe Brito já autorizou a construção na estrada Boca da Mata à Ovelha. Em seguida, o Senhor Presidente, manifestou a sua solidariedade aos familiares de Sandra, afirmando ter ficado muito triste, que foi um ato covarde e o assassino precisa ser punido pela justiça. Informou aos Edis que será realizada uma reunião com Dr. Matheus, na próxima segunda-feira, às 09 horas, para discutir o Regimento Interno e a Lei Orgânica, pedindo a todos os vereadores que compareçam e façam suas sugestões, principalmente sobre o capítulo relativo à tributação. Pediu à Secretária Lígia que fizesse os ofícios convocando todos os vereadores para que depois nenhum Edil diga que não sabia da realização desta reunião. Nada mais havendo a tratar, o **Senhor Presidente**, declarou encerrada a Sessão, solicitando que lavrasse a presente Ata que após lida e achada conforme vai devidamente assinada. **Ver. José Antônio Brito Fontana – Primeiro Secretário**, mandei digitar e subscrevi. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Ituaçu-BA, em sete de junho de dois mil e vinte e quatro.

Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

O Jornal Tribuna do Sertão é uma publicação da
Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda
CNPJ 10.841.540/0001-51

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Rua Valdomiro Alves Luz, 45
Bairro Campo de Aviação - Brumado - BA

CEP 46.117-040 - TELEFAX: (77) 3441-6360
e-mail: lidergrafica2023@gmail.com
Site: www.sertaohoje.com.br

EDITORA

Lúcia Oliva Lima - DRT 456
e-mail: oliva_ba@hotmail.com
Cel.: (77) 99953-7613

DIRETOR DE REDAÇÃO

Leonardo Oliva
e-mail: leonardo.tribuna@uol.com.br
Cel.: (77) 99962-8581

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
429A3466531D1A974EC05D414A3CC924



Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001